

Lei n.º 988/63

Eu, Rio doente Fontana, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial, digo, crédito Suplementar de cr. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinados à suplementação da seguinte verba:

101 8 09 3 .....	60.000,00
------------------	-----------

§ Único: O valor do presente crédito será coberto com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, 13 de Agosto de 1963.

  
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado na Secretaria Municipal, aos 13 de Agosto de 1963.-

  
Arq. Municipal Souza  
Secretário